



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 03 – PLL 174/24 PROC. 0335/24

- Altera a redação do caput do art. 2º do PLL nº 174/24, para constar a seguinte redação:

"Art. 2º O POA FEST será realizado com o apoio do Executivo Municipal, por meio de órgão competente, em parceria com entidades da sociedade civil e empresas privadas interessadas em contribuir para a reconstrução da Cidade.

- Inclui os §§1º e 2º ao art. 4º do PLL nº 174/24, com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§1º Os recursos arrecadados serão destinados preferencialmente ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, instituído pela Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009, ou ao que vier a substituí-lo.

§2º O Executivo Municipal publicará relatórios detalhados sobre a arrecadação e aplicação dos recursos no site oficial da Prefeitura de Porto Alegre ou no Portal da Transparência."

JUSTIFICATIVA

A inclusão do destino da arrecadação torna a proposição mais transparente. Além disso, a alteração na redação do caput do art. 2º elimina a inconstitucionalidade apontada pela Procuradoria. Por fim, inclui-se uma disposição adicional com o objetivo de promover maior transparência e controle.

Sala de sessões,

Vereador Jessé Sangalli (Líder da Bancada do PL)



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 10/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0853650** e o código CRC **71FB96C1**.

